



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I - O Feriado Nacional do Carnaval/2025 e Quarta-feira de Cinzas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG **nos dias 03-03-2025 (segunda-feira de Carnaval) e 05-03-2025 (quarta-feira de Cinzas)**, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública;

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 3º - Para fins de procedimentos licitatórios, os dias **03-03-2025 (segunda-feira) de Carnaval e 05-03-2025 (quarta-feira de Cinzas)**, não serão considerados como dias úteis, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGACCO TAVARES
ANDRÉ LUIZ MELGACCO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-84
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 13 / 02 / 2025
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi